ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°38/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI 14.862 DE JUNHO DE 1997, LEI 17.918 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 E LEI
18.327 DE MAIO DE 2024
Travessa da Fonte – Agrópolis do Incra – Amapá – Marabá – PA - CEP: 68.510-970 – Marabá/Pará

E-mail: cmasmab.pa@gmail.com

Resolução N°38/2025– CMAS/Marabá – PA

Dispõe sobre deliberações realizadas nareunião Ordinária do Conselho Municipal deAssistência Social (CMAS) no dia 16 deoutubro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a
Lei Municipal de nº 14.862, de 20/06/1997, Lei n° 17.918, de 06/08/2019 e Lei 18.327 de maio de 2024.

CONSIDERANDO: A necessidade de capacitação contínua dos conselheiros para o aprimoramento de suas funções
e melhor desempenho na fiscalização e controle social;
CONSIDERANDO: A importância da inclusão da secretária executiva nas capacitações para maior alinhamento
institucional;
CONSIDERANDO, o compromisso do CMAS de Marabá em fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
e garantir a efetividade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a participação para O 25º Encontro Nacional CONGEMAS, que acontecerá do dia 05 a 07 de
novembro de 2025 em Brasília/DF, as pessoas aprovadas são:
- Monalisa Pereira de Miranda - USUARIA
- Marcilene Pinheiro Arrais - FCCM
- Fabio Henrique de Aquino - SERVIMMAR
- Janilson Ribeiro de Oliveira – SMS
- Gabriel Nascimento de Oliveira - CMAS
Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Marabá, de 17 de outubro de 2025

LUIZ SILVA DE SOUZA
Presidente do CMAS/Marabá
Resolução Nº14/2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2A2CFC22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/10/2025. Edição 3862
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/